



COMITÊ ORIENTADOR DO FUNDO AMAZÔNIA

Registro de Encaminhamentos e Temas – RET da 25ª Reunião

Ministério do Meio Ambiente - Bloco B, Esplanada dos Ministérios, 7º andar,
sala 724, Brasília/DF

Sexta-feira, 9 de novembro de 2018

-
- 9h** **Abertura**
Thiago de Araújo Mendes, Secretário de Mudança do Clima e Florestas,
Ministério do Meio Ambiente

Marcos Ferrari, Diretor da Área de Gestão Pública e Socioambiental do
BNDES
- 9h30** Aprovação do Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) da 24ª
reunião
- 9h40** **Tema de Pauta 1**
Deliberação sobre critérios orientadores para apoio aos Corpos de
Bombeiros Militares dos estados da Amazônia Legal para a prevenção e
combate de incêndios florestais e queimadas não autorizadas
- 10h40** **Tema de Pauta 2**
Deliberação sobre critérios orientadores para a elaboração, revisão,
detalhamento e implementação do zoneamento ecológico-econômico
(ZEE)
- 11h30** **Tema de Pauta 3**
Deliberação sobre a ampliação de recursos para a Chamada Pública
'Consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e
inclusivas'
- 11h50** **Tema de Pauta 4**
Acréscimo de foco de apoio no eixo Ciência, Inovação e Instrumentos
Econômicos (instrumentos econômicos e negócios de impacto)

12h10

Informes

- Balanço de atividades e carteira atual do Fundo Amazônia
- Relatoria da Chamada Pública 'Recuperação da cobertura florestal'
- Apresentação da Nota Técnica do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental (CIMAM/SEMAS)

12h50

Encaminhamentos

Definição de data da próxima reunião do COFA

13h

Encerramento

Material de Apoio

1

- Agenda da Reunião
- RET da 24ª Reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia

2

Tema de Pauta 1

- Deliberação sobre critérios orientadores para apoio aos Corpos de Bombeiros Militares dos estados da Amazônia Legal para a prevenção e combate de incêndios florestais e queimadas não autorizadas

3

Tema de Pauta 2

- Deliberação sobre critérios orientadores para a elaboração, revisão, detalhamento e implementação do zoneamento ecológico-econômico (ZEE)

4

Tema de Pauta 3

- Deliberação sobre Critérios orientadores para a Chamada Pública 'Consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas'

5

Tema de Pauta 4

- Acréscimo de foco de apoio no eixo Ciência, Inovação e Instrumentos Econômicos (instrumentos econômicos e negócios de impacto)

6

Informes

- Balanço de atividades e carteira atual do Fundo Amazônia
- Relatoria da Chamada Pública 'Recuperação da cobertura florestal'
- Apresentação da Nota Técnica do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental (CIMAM/SEMAS)

7

- Regimento Interno do Comitê Orientador do Fundo Amazônia
- Diretrizes e Critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e focos de atuação para o biênio 2017 e 2018

Abertura dos trabalhos

A reunião foi iniciada com as saudações e boas vindas aos presentes pelo Secretário de Mudança do Clima e Florestas do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Thiago Mendes, que informou que o valor calculado para as emissões evitadas no ano de 2017 é de 57.920.940 toneladas de CO², segundo o desflorestamento mapeado pelo Projeto PRODES, que realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal. Informou que o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA) validou, na 11^a Reunião, o valor de USD 289.604.700,00 como limite de captação para o Fundo Amazônia referente ao período de agosto de 2016 a julho de 2017, resultado bastante expressivo, além de um sinal positivo para a continuidade dos processos vinculados ao Fundo.

Informou que com a redução do desmatamento alcançada em 2017, houve uma antecipação dos objetivos voluntários de redução das emissões de gases de efeito estufa na Amazônia prevista para 2020, conforme compromissos voluntários internacionais assumidos pelo Brasil (Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas - NAMAS, na sigla em inglês). Ou seja, a NAMA internacional vinculada para a Amazônia, que era chegar em 2020 com uma redução de 564 milhões de CO² equivalentes (tonCO₂eq), foi antecipada já que com os resultados de 2017, chegou-se a uma redução de 610 milhões de toneladas. Esse resultado, prosseguiu, credencia o Brasil a sinalizar um avanço sustentável em relação aos objetivos da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Noticiou que os resultados de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) serão publicados no Anexo Técnico de REDD+, a ser encaminhado no início de 2019, junto ao Relatório de Atualização Biental (BUR), a serem submetidos à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

Comunicou que se encontra em estágio avançado a elaboração do nível de referência de emissões florestais (FREL) nacional, com expectativa de conclusão entre 2019 e 2020. Esclareceu que o FREL Nacional vai incorporar além da lógica do combate ao desmatamento, a agenda de recuperação, restauração e reflorestamento, de relevância para o Fundo Amazônia e para o Brasil. Destacou a importância dos instrumentos de governança vinculados à Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PROVEG) e ao Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), cuja execução teve início no corrente ano.

Informou que o MMA está trabalhando para acelerar a produção dos dados nacionais para abranger também a parte da NDC que versa sobre revegetação, reflorestamento e restauração. Sublinhou o grande desafio do Brasil em realizar essa ação indicativa de ampliar em doze milhões de hectares a área de reflorestamento, revegetação e restauração florestal, fundamental para a economia florestal brasileira.

1. Aprovação do Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) da 24ª Reunião

Thiago Mendes (MMA) indagou aos membros do COFA se haveria alguma proposta de ajuste na redação do RET da 24ª reunião desse Comitê. Como não houve proposta de alteração, foi aprovado, por unanimidade, o RET da 24ª reunião do COFA.

2. Deliberação sobre critérios orientadores para apoio aos Corpos de Bombeiros Militares dos estados da Amazônia Legal para a prevenção e combate de incêndios florestais e queimadas não autorizadas

Daniela Baccas (BNDES) citou a primeira fase de apoio aos bombeiros no âmbito do Fundo Amazônia, que apresentou bons resultados e indicadores. Informou que diante da solicitação por uma nova fase de apoio, constatou-se, em conversas com representantes dos corpos de bombeiros dos estados e o MMA, a necessidade de estipular alguns critérios para uniformizar as demandas em consonância não apenas com o desenvolvimento e o fortalecimento institucional dos Corpos de Bombeiros para o combate a incêndios, mas também com as atividades relacionadas à prevenção de focos de incêndio e o manejo do fogo. Mencionou a importância da cooperação institucional dos Corpos de Bombeiros dos estados com órgãos federais, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) na atuação relacionada à prevenção e ao combate a incêndio.

André Baby (MT) noticiou o prêmio da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), um programa do MMA, recebido pelo estado de Mato Grosso pelo trabalho realizado em uma parceria público/privada em assentamentos rurais do governo federal para mitigar os impactos dos incêndios florestais. Destacou a criação do 1º Batalhão de Emergências Ambientais da Amazônia, na cidade de Sorriso, que fortalecerá os bombeiros como um todo na Amazônia. Citou o projeto de lei para a criação do Comitê de Emergências Ambientais. Quanto à distribuição de recursos do Fundo Amazônia, ressaltou ser importante observar a grandeza das diferenças entre os estados e as suas particularidades. Mencionou os bons resultados dos estados no âmbito do comando e controle e no combate a incêndios florestais.

Mário Nicácio (COIAB) salientou, no item 4.3, que versa sobre atividades em Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Assentamentos da Reforma Agrária e terras públicas da União, a importância da integração dos órgãos e entidades de meio ambiente com os estados, assim como o fortalecimento das iniciativas já existentes. Informou que a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB coaduna com essa iniciativa no combate às mudanças do clima na Amazônia que colocam em risco povos indígenas e comunidades tradicionais. Ressaltou, neste contexto, o mérito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), com a elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PGTAs) que possuem várias iniciativas e ações propostas para o

manejo do fogo, seja na forma tradicional, seja na integração com o estado e vários órgãos que já possuem esses instrumentos e recursos humanos para contribuir com os povos indígenas nos seus territórios e também no entorno.

Adalberto Val (SBPC) afirmou que a integração com o homem da floresta é essencial, sendo uma das estratégias as brigadas para as primeiras ações nos diferentes lugares, não contempladas no documento. Avaliou ser fundamental a promoção, por meio desta ação, do uso de novas tecnologias para prevenção e também para a ação contra o incêndio. Mencionou, como um trabalho subsequente extremamente necessário, a recomposição da biodiversidade, tendo os bancos de sementes papel importante. Questionou qual seria a contrapartida do Estado nesse processo.

Ennio Candotti (SBPC) corroborou a importância de colaborar com os bombeiros nas ações de reparo ou intervenção, mas questionou a insuficiência de recursos para tal. Ratificou a importância da negociação e da contrapartida dos estados.

Cristina Fischer (AM) citou a questão dos valores e prazos dos projetos em termos de capacidade de execução dos estados. Salientou também a importância estratégica do apoio direto ao corpo de bombeiros nos estados em ação e execução direta no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

Coronel Barroso (MT), secretário executivo do Comitê Estadual de Gestão do Fogo do estado do Mato Grosso, citou a importância das unidades especializadas dos corpos de bombeiros para combater os incêndios nas áreas rurais dos estados, o principal foco do Fundo Amazônia. Reforçou a insuficiência de recursos e esclareceu que os estados custearão as despesas para manter o funcionamento das unidades no longo prazo, as operações e o custeio da folha de pagamento, com uma contrapartida quatro ou cinco vezes maior do que a do Fundo Amazônia.

André Baby (MT) informou que o estado investiu cinco vezes mais do pleiteado junto ao Fundo em 2012. Elencou instrumentos de inovação e intervenção em termos de incêndios florestais na Amazônia, mas ressaltou que o combate ainda se encontra muito direcionado ao operacional e instrumental.

Ennio Candotti (SBPC) colocou a possibilidade de criação de um centro, apoiado pelo Fundo, que coordene as atividades de prevenção a incêndios na Amazônia de modo a somar as experiências.

Jair Schmitt (MMA) afirmou a significância das políticas voltadas à prevenção e ao controle de incêndios florestais, tema para o qual o Ministério do Meio Ambiente junto a outros atores, elaborou a proposta “Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo”, em 2016, alinhada ao novo Código Florestal, que está para ser remetida ao

Congresso Nacional. Essa proposta, prosseguiu, traz uma abordagem moderna que suplanta a eliminação do fogo, visando também seu manejo e reduzindo, de tal modo, os danos ambientais, sociais, econômicos, respeitando e valorizando povos e comunidades tradicionais que têm no seu *modus vivendi* o uso do fogo com, inclusive, grandes contribuições para a redução de emissões de gás de efeito estufa.

Esclareceu que a proposta se insere na concepção de um arranjo de governança interfederativa por meio da criação do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo (COMIF), com múltiplas representações, buscando pautar elementos técnicos para coordenar e estabelecer padrões referentes ao manejo do fogo. Mencionou também a importância de se estabelecer medidas preventivas para evitar a queima ou manejar o fogo de forma consciente, entre outras práticas. Afirmou que o avanço dessa política dará sustentação a uma abordagem mais ampla e estratégica do Brasil, não só da Amazônia, para a agenda do fogo.

Comunicou que a condicionante é a existência de um instrumento formal de articulação entre as entidades estaduais e o governo federal e que a formulação dessa política traz o tratamento da agenda do fogo em termos de ciência, tecnologia e pesquisa para o desenvolvimento de novas soluções. Noticiou que o Brasil vai sediar a 7ª Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais, em 2019, o evento mais importante sobre incêndios no mundo, o que se insere na lógica de dar visibilidade e relevância à agenda. Afirmou que a presente proposta vai definir e dar segurança, por meio de regras mais específicas, para o acesso aos recursos e que para o MMA há três aspectos fundamentais para sua aprovação: um melhor ambiente de governança entre os entes federativos vislumbrando a coordenação das ações; o fortalecimento das estruturas e medidas preventivas que não se limitam à resposta a incêndios e a abordagem de prevenção dos incêndios com o olhar do manejo.

Leonardo Cintra (TO) relatou o trabalho do estado de Tocantins no que se refere à diminuição do número de focos de incêndio.

Rubens Brito (TO) mencionou o debate com o MMA sobre os pré-requisitos para os estados. Comunicou a formulação de um projeto ampliado no estado de Tocantins para contemplar três eixos: restauração florestal, comando e controle, e prevenção e combate de incêndios florestais.

Adalberto Val (SBPC) ressaltou a importância das universidades e dos institutos de pesquisas na produção de novas informações tão necessárias para a prevenção e o comando e controle. Enfatizou a importância da integração dos centros regionais de comando e controle aos diversos Corpos de Bombeiros da região para as primeiras ações. Dadas as singularidades dos biomas em questão, afirmou ser relevante para esses centros regionais associarem uma plataforma de soluções para casos

específicos, para cada um dos milhares de ecossistemas distintos dentro da Amazônia.

Thales Belo (PA) destacou a importância do fortalecimento da gestão ambiental municipal. Informou que dos 144 municípios do Pará, 121 exercem gestão ambiental e já recebem dados não somente de queimadas, mas também de focos de calor, por meio da atuação do Centro Integrado de Monitoramento. Afirmou a necessidade de um instrumento que assegure a integração por parte não apenas dos estados, mas também de brigadas nas ações municipais e da própria capilarização no escopo do projeto.

Carlos Edegard (AC) parabenizou o MMA pela formatação da política. Corroborou a importância de avançar na perspectiva da inovação e do arcabouço de governança e legal da política de manejo do fogo, que pode trazer novos aportes de recursos para uma temática tão grave. Comunicou o avanço no Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas - PPCDQ no estado do Acre, no qual foram adicionados queimadas e incêndios florestais.

Daniela Baccas (BNDES) comunicou que as contrapartidas estão registradas no item 10 dos critérios orientadores, sendo objeto de avaliação da equipe de análise do BNDES/Fundo Amazônia. Esclareceu que o valor e o prazo foram estipulados para acelerar o andamento dos projetos e para que seja feita uma avaliação pelo próprio estado do que cabe ser executado nesse período, sem prejuízo de outros projetos futuros. Afirmou que um dimensionamento adequado, dentro das capacidades de implementação em um dado período, torna mais fácil a análise do projeto e também sua implementação, evitando intercorrências na execução.

André Baby (MT) ratificou a particularidade e as diferenças em termos de dimensões dos estados no que tange ao equilíbrio dos recursos. Ressaltou os custos no combate aos incêndios florestais. Afirmou que o debate sobre o aspecto estratégico, tático e operacional é significativo para endereçar as propostas que versam sobre as necessidades emergenciais da Amazônia brasileira na agenda do fogo. Comunicou a atualização do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Incêndios Florestais (PPCDIF) do estado de Mato Grosso.

Jair Schmitt (MMA) respaldou a questão levantada pelos representantes da SBPC em relação à articulação, integração e governança na temática. Destacou a relevância dos órgãos estaduais de meio ambiente. Enfatizou que a proposta é estabelecer uma instância de governança interfederativa, entre os principais entes envolvidos, não apenas bombeiros, para melhor coordenar as ações de prevenção e controle dos incêndios florestais na Amazônia Legal. Informou que essa instância poderia se dar em dois níveis: em nível interfederativo, envolvendo federal e estadual, no qual se coordena essas ações; e no âmbito de cada estado, em nível de coordenação com

estados e municípios. Sublinhou que essa governança seria considerada como uma condição efetiva na apreciação dos possíveis projetos. A contrapartida e sustentação, prosseguiu, já estabelecida como diretriz, visa tornar mais compreensível e objetiva a sustentação do projeto e os ganhos futuros. Informou que em relação a resultados de impacto, o objetivo é que estejam claramente nos indicadores, permitindo a medida efetiva. Afirmou que o critério orientador busca o emprego da melhor tecnologia na prevenção ou no controle para gerar o melhor resultado possível.

Ennio Candotti (SBPC) afirmou que o corpo de bombeiros não é a única instituição que deve ser mobilizada para o combate a incêndio. Ressaltou a importância de investir recursos para acelerar o avanço científico nessa área e que os bombeiros podem ser operadores dessas tecnologias avançadas.

Daniela Baccas (BNDES) registrou que os pontos colocados pelo representante do MMA, Jair Schmitt, constam na redação do documento avaliado.

Adalberto Val (SBPC) afirmou que a contrapartida está estritamente relacionada ao prazo do projeto, sendo essencial pensar em um comprometimento não do governo, mas do estado, com a manutenção da nova estrutura proporcionada pelo projeto. Comentou que a questão da tecnologia, no item 6, parece muito tímida para as dimensões de um programa forte que envolve tecnologia e informação no que se pretende com projetos desse tipo. Expressou preocupação quanto à questão dos valores porque as novas tecnologias têm um custo inicial alto, frisando ser válido o investimento pelo valor da Amazônia.

Daniela Baccas (BNDES) afirmou que a sustentabilidade das ações pós-projeto está inserida no item 7.3, que não trata exatamente de contrapartida, mas da importância da avaliação da capacidade financeira, até para assegurar a manutenção dos investimentos realizados pelo projeto. Questionou se haveria alguma sugestão específica de uso na tecnologia para ser incluída e sugeriu que essa questão seja ponto de discussão posterior, no âmbito do COFA, com o envolvimento de universidades e centros tecnológicos.

Tiago Mendes (MMA) esclareceu que todos os pontos estão contemplados no texto que foi apresentado previamente à reunião, e colocou como proposta de encaminhamento a aprovação dos critérios orientadores para apoio aos Corpos de Bombeiros Militares dos estados da Amazônia Legal para a prevenção e combate de incêndios florestais e queimadas não autorizadas. A proposta de encaminhamento foi aprovada pelo plenário.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou os critérios orientadores para apoio aos Corpos de Bombeiros Militares dos estados da Amazônia Legal para a prevenção e combate de incêndios florestais e queimadas não autorizadas, conforme documento anexado à ata.

3. Deliberação sobre critérios orientadores para a elaboração, revisão, detalhamento e implementação do zoneamento ecológico-econômico (ZEE)

Daniela Baccas (BNDES) informou que o presente tema já foi objeto de debate na última reunião do COFA e lembrou o encaminhamento prévio do documento relativo com a antecedência necessária para a pauta e que não foram recebidas sugestões.

Elaine Coelho (MMA) discorreu sobre o contexto de criação e os objetivos do ZEE, um instrumento de gestão estratégica do território, coordenando pela Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico e Econômico (CCZEE) e o Consórcio de ZEE Brasil, colegiado técnico, composto pelas autarquias vinculadas aos ministérios que compõem a CCZEE.

Citou o desafio no que se refere ao ordenamento territorial, que está muito mais no âmbito dos municípios do que estadual, sendo necessário que o estado consiga compreender a dinâmica do seu território e usar as ferramentas sob sua competência para conseguir fazer o melhor uso do território sob sua governança. Afirmou que o grande benefício que o ZEE pode proporcionar é o conhecimento das dinâmicas do território, possibilitando a consciência no que se refere à forma de usar racionalmente os recursos daquela porção territorial. Mencionou a importância da manutenção das funções ecossistêmicas no território.

Jair Schmitt (MMA) ressaltou que a estratégia do Brasil de controle e redução do desmatamento gerou resultados para o pagamento e aporte de recursos para o Fundo Amazônia, apontou continuamente questões de ordenamento territorial e outros mecanismos imprescindíveis para equacionar conservação, produção, desenvolvimento econômico e aspectos sociais.

Afirmou que desde as primeiras versões do PPCDAm, estava sinalizada a necessidade de investir no ordenamento territorial na Amazônia para facilitar o controle do desmatamento. Informou que o ordenamento territorial e fundiário é um eixo previsto no PPCDAm, assim como nos planos estaduais de controle do desmatamento. Lembrou também que o Código Florestal prevê esse instrumento e que na NDC do Brasil foi apontada a importância de se fortalecer a implementação do Código.

Informou que o objetivo é induzir políticas nos estados que visem ao ordenamento territorial e que o presente documento propõe critérios para que os estados possam captar recursos para implementar as políticas que objetivem, sobretudo, equacionar o desenvolvimento econômico com a agenda ambiental. Sublinhou que esses critérios estão alinhados a outros, como os de prevenção e combate de incêndios florestais e queimadas não autorizadas, tratados anteriormente. Observou que o zoneamento ecológico e econômico, o ordenamento territorial e a regularização fundiária estão previstos no artigo 1º do Decreto nº 6.527, que instituiu o Fundo Amazônia.

Carlos Edegard (AC) relatou a experiência do ZEE no estado do Acre, reafirmando a importância desse instrumento como balizador das políticas ambientais sustentáveis e econômicas ao longo dos últimos 10 anos e que, inclusive, permitiu a aprovação do projeto de REDD+.

Marcelo Coelho (MA) expressou preocupação quanto ao valor do apoio, não apenas no que se refere ao corpo de bombeiros, mas também quanto ao ZEE, no contexto de crise vivenciada pelos estados. Questionou se o custo dos projetos é previsto sob uma base técnica de avaliação financeira ou estipulado pelo BNDES, neste caso, para que o banco estude uma forma de disponibilizar mais recursos. Ressaltou a importância do ZEE para a manutenção da sustentabilidade nos estados.

André Baby (MT) destacou a importância do ZEE como instrumento de planejamento sistemático para o desenvolvimento sustentável. Recomendou o estudo dos aspectos relacionados à territorialidade para o apoio técnico e financeiro ao ZEE, situando também o risco oriundo do componente político. Sugeriu que o MMA auxilie os estados para pensar não apenas em termos de investimento, mas também na relação política-institucional.

Christina Fischer (AM) questionou o teto preestabelecido para o apoio.

Magali Medeiros (AC) ressaltou a importância desse instrumento para a captação de novos aportes e recursos financeiros e para a unificação da base cartográfica de todos os estados da Amazônia Legal, com a base oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Destacou sua relevância para o Acre e colocou o estado à disposição para colaborar nessa governança.

Daniela Baccas (BNDES) observou que o valor de apoio tem como base a expertise do MMA em outros zoneamentos ecológicos. Quanto aos riscos, comunicou que o documento enfatiza o zoneamento efetivamente aprovado pelo órgão ambiental, não apenas diagnósticos e planejamentos, refletindo uma preocupação com a implementação do instrumento. É um compromisso dos estados, prosseguiu, que fica

como base de política pública para a continuidade das ações integradas ambientais e para fins de zoneamento ecológico econômico.

Elaine Coelho (MMA) ressaltou que o Decreto 4.297, que regulamenta o ZEE, exige a sua aprovação pelas Assembleias Legislativas Estaduais. Sublinhou a importância da participação de todos os setores na elaboração do ZEE, inclusive para facilitar o apoio do estado e a aprovação supracitada. Mencionou também que o ZEE, como uma ferramenta de inteligência do território, pode inclusive apontar não somente as atividades, mas as regiões mais vulneráveis a incêndios e que prevê no plano de ações específicas, não apenas a solução posterior ao fogo, mas também a prevenção.

Jair Schmitt (MMA) informou que o indicativo do custo surgiu em função da identificação de algumas experiências e considerando a particularidade de cada estado e a importância do seu zoneamento. Afirmou que o risco político também foi ponderado e que o produto requer uma materialidade mínima para ser equacionado com o órgão de meio ambiente estadual. Destacou a extrema relevância da salvaguarda no processo de construção do zoneamento ecológico econômico, principalmente no que se refere à fonte do recurso, já que o marco internacional de salvaguardas afeta o uso dos recursos não apenas no âmbito do Fundo Amazônia, mas no contexto do protagonismo brasileiro na agenda de REDD+.

Elaine Coelho (MMA) salientou que a metodologia de elaboração dos ZEEs exige a realização do diagnóstico socioeconômico, físico biótico e jurisdicional. Informou que a legislação e as diretrizes metodológicas determinam expressamente quais os principais indicadores que devem ser levados em conta e cabe a cada estado, a partir da sua especificidade, decidir os elementos que deve considerar detalhadamente.

Rodrigo Paranhos (Funai) corroborou a importância do ZEE, mas salientou a necessidade de uma interface mais ativa na sua elaboração, não apenas no sentido institucional, mas principalmente na sua aplicabilidade. Sugeriu a inclusão do apoio aos PGTA's na redação do item 7.4, atividades apoiáveis. Recomendou também, no contexto de proponentes, não apenas governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos, mas consórcios segundo temas como unidades de conservação, reservas extrativistas ou terras indígenas.

André Baby (MT) questionou a possibilidade de alterar o item 8.1, valores e prazos dos projetos, excluindo a palavra "até" da redação "o valor do apoio do Fundo Amazônia para cada projeto apresentado poderá ser de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)". Destacou, frente às particularidades dos estados, a necessidade do trabalho de cartografia, sensoriamento remoto e processamento, medidas que aumentam o custo dos projetos e que podem ser atendidas se o valor estiver aberto.

Ennio Candotti (SBPC) afirmou que a proporcionalidade territorial precisa estar refletida no documento.

Carlos Edegard (AC) corroborou a preocupação no que se refere aos valores, exemplificando a fase da revisão e atualização do ZEE do estado do Acre, na qual o valor de custo é superior ao indicado no documento. Salientou a necessidade de um número referencial para o Fundo Amazônia e sugeriu a ampliação do valor em caso de justificativa plausível. Noticiou a realização do etnozoneamento, um estudo específico que tem o aspecto cultural como eixo determinante e que permitiu o desdobramento para os Planos de Gestão de Terras Indígenas (PGTIs), anteriores aos PGTA, instrumentos importantes para subsidiar o apoio a terras indígenas.

Daniela Baccas (BNDES) sugeriu que a redação seja “de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)” devendo os indicativos de cotação, custo e referências de tamanho serem informados pelos estados.

Ennio Candotti (SBPC) contraindicou o estabelecimento de um valor sem um estudo mais cuidadoso já que se trata de realidades que exigem investimentos diferentes. Citou a amostragem da floresta amazônica, que está aquém do mínimo necessário para qualquer tipo de zoneamento, como um tema que impacta a utilização do ZEE.

Elaine Coelho (MMA) afirmou que o diagnóstico socioeconômico do ZEE apresenta as informações relativas a terras indígenas, unidades de conservação e seus planos de gestão. Ressaltou a diferença significativa entre a observação, no âmbito das diretrizes do ZEE, do conteúdo dos PGTA existentes e a elaboração desses planos. Quanto aos consórcios, informou que na elaboração de um zoneamento ecológico econômico, há um arranjo institucional no qual todas as instituições relevantes para o processo são convidadas a participar. Acrescentou que os estados podem convidar outras instituições que julguem necessárias. Informou que o consórcio ZEE Brasil, um dos colegiados coordenadores do Programa ZEE Brasil, tem a atribuição legal de fazer o apoio técnico aos estados e é composto por várias agências e autarquias.

Rodrigo Paranhos (Funai) afirmou que um PGTA é a tradução da visão dos índios sobre o território e o etnozoneamento é uma ferramenta, assim como outras. No caso de uma avaliação de um território, caracterizado majoritariamente por terras indígenas, esses elementos são essenciais. No que diz respeito ao consórcio, afirmou ser positiva para os estados a corresponsabilidade junto a outros entes.

Adalberto Val (SBPC) questionou a ausência da questão cultural nos itens 7.4 e 7.5, que deveria ser contemplada na análise da situação do território junto aos aspectos físicos, biológicos, socioeconômicos e jurídicos. Contestou a expressão “meios físico-biótico”, sugerindo a divisão do ambiente físico e o aspecto biológico.

Rubens Brito (TO) afirmou que a abordagem territorial do Cadastro Ambiental Rural, em nível de propriedade, pode configurar uma barreira para que o ZEE possa ser de fato um instrumento de gestão territorial. Destacou o caráter essencialmente técnico do ZEE, chamando a atenção para sua transformação no momento de aprovação nas

assembleias legislativas estaduais, podendo ganhar outro contorno. Ressaltou que qualquer instrumento de barreira para uso e ocupação do solo que contraponha o meio rural se torna um documento obsoleto, recomendando o acompanhamento *pari passu* do desenvolvimento do instrumento de zoneamento, de tal forma que se torne efetivamente uma política de uso e ocupação do solo e ordenador de paisagem.

Ennio Candotti (SBPC) sugeriu acrescentar não só a questão cultural, mas também a elaboração da cartografia no documento.

Jair Schmitt (MMA) retomou a sugestão do representante da Funai, quanto ao item 7.4, com a seguinte redação: “elaboração do diagnóstico jurídico-institucional, contemplando as áreas institucionais – definidas pelas Terras Indígenas, Unidades de Conservação, dentre outras -, e os principais planos, programas, políticas e projetos que têm as unidades da federação como área de abrangência, podendo, quando for possível, aproveitar as sinergias para a elaboração de instrumentos específicos de planejamento territorial, PGTA, etnomapeamento, plano de manejo, dentre outros”.

Jair Schmitt (MMA) sugeriu que a redação não verse sobre todos os detalhes. Indagou à área técnica do Ministério, responsável pela proposta, se haveria alguma objeção em incluir o termo cultural no item ponto 7.5.

Elaine Coelho (MMA) afirmou não ter objeção. Lembrou que a própria legislação demanda que os povos e comunidades tradicionais sejam contemplados.

Jair Schmitt (MMA) confirmou a alteração, proposta pelo representante da SBPC, substituindo o termo “meios físico-biótico” por “aspectos físicos, biológicos” e etc.

Daniela Baccas (BNDES) relatou a nova redação do item 5.6: “Não abranger áreas sobrepostas a recortes territoriais em que haja outras iniciativas de ZEE em contratação ou execução, excetuando-se aqueles casos em que o apoio pretendido visa garantir a execução de etapas do processo (planejamento, diagnóstico, prognóstico ou subsídios à implementação) com o objetivo de concluir a iniciativa já em curso. Para tanto, o proponente deverá realizar a comprovação documental das etapas já executadas quando da apresentação do projeto, bem como manifestação do Ministério do Meio Ambiente” e do item 6.2: “organizações privadas sem fins lucrativos. As organizações do terceiro setor, tais como associações civis e fundações de direito privado, visando à execução da estratégia de ZEE estabelecida pelos estados, excetuando-se as atividades típicas de Estado. Para tal, as instituições postulantes devem ter formalizado a parceria com a instituição pública pertinente, observadas as disposições da Lei nº 13.019/20143. Ainda, deverão ser observados o critério 6.1, no que tange ao arranjo institucional”.

Tiago Mendes (MMA) indagou aos membros sobre a aprovação dos critérios.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou os critérios orientadores para apoio à elaboração, revisão, detalhamento e implementação do zoneamento ecológico-econômico (ZEE) com a alteração de redação dos itens 5.6, 6.2, 7.4, 7.5 e 8.1, conforme documento anexado à ata.

4. Deliberação sobre a ampliação de recursos para a Chamada Pública “Consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas”

Daniela Baccas (BNDES) informou que após a conclusão da seleção de projetos no âmbito da Chamada Pública “Consolidação e Fortalecimento de Cadeias de Valor Sustentáveis e Inclusivas”, uma instituição solicitou a ampliação do orçamento para incorporar a totalidade das propostas classificadas no cadastro de reserva.

Ennio Candotti (SBPC) afirmou ser importante a ampliação de recursos, no entanto, sugeriu que o COFA tenha maior participação no sistema de avaliação dos resultados por se tratar de um alto investimento realizado, com resultados simbolicamente importantes, mas financeiramente ou economicamente insustentáveis.

Carlos Edegard (AC) considerou pertinente a proposta da ampliação de recursos. Corroborou a sugestão da participação do COFA no sistema de avaliação dos resultados. Registrou a enorme relevância desse edital por permitir que os recursos prestigiem iniciativas que mantêm a floresta em pé, possibilitando condições de renda e trabalho para as comunidades que vivem da floresta, frente ao volume de recursos empregado para financiar a agricultura em grande escala. Mencionou a questão do avanço da pecuária no estado do Acre.

Adelaide Oliveira (CNI) afirmou a relevância desse recurso, mas externalizou preocupação quanto à recuperação de áreas diante do orçamento de órgãos como Ibama ou ICMBio e no que se refere à manutenção dos pequenos proprietários nas suas propriedades, e que sejam produtivas, sem desmatamento ou queimadas. Ressaltou a importância de um mecanismo de avaliação que impeça que os recursos disponíveis sejam direcionados para uma atividade apenas, para a recuperação, por exemplo. Destacou o grande valor da produção sustentável na Amazônia.

Adalberto Val (SBPC) destacou o mérito das cadeias de valor, observando, contudo, a questão da estruturação das mesmas pela histórica fragmentação das cadeias na Amazônia. Citou a Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável (SDSN), iniciativa da Organização das Nações Unidas - ONU para todos os países amazônicos,

que visa socializar soluções sustentáveis e a possibilidade de sua expansão para outras áreas na Amazônia.

Ennio Candotti (SBPC) expressou preocupação com os parâmetros de avaliação de sustentabilidade com a possibilidade de descarte de experiências importantes que não são sustentáveis do ponto de vista econômico, mas que, todavia, são importantes do ponto de vista cultural ou de fixação de comunidades nos seus territórios, fundamental para objetivos políticos e ambientais maiores.

Rodrigo Paranhos (Funai) recomendou a inclusão de um indicativo de sugestão de encaminhamento de tema na pasta de materiais relativos à reunião.

Tiago Mendes (MMA) sugeriu o registro, para as próximas reuniões, do debate sobre resultados e indicadores para que esse monitoramento seja apresentado inclusive com a execução dos projetos.

Jair Schmitt (MMA) informou que o total de recursos financeiros não reembolsáveis da Chamada será ampliado. Afirmou que a sustentabilidade das atividades produtivas, em que pese a constante reflexão sobre o termo, pressupõe algumas bases comuns, como a promoção de uma economia sustentável, voltada às florestas.

Destacou, no âmbito operacional do Fundo Amazônia, o trabalho constante de aperfeiçoamento do monitoramento e avaliação de efetividade dos projetos, tarefa complexa diante da diversidade de projetos e atividades com impactos relativos. Salientou o papel do BNDES como gestor dos recursos e o esforço demandado na construção das chamadas públicas, sendo a sua ampliação uma forma de reduzir custos de transação dos processos administrativos e, sobretudo, obter mais eficiência e eficácia na aplicação do recurso. Lembrou que a Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+) está prevista na matriz de impacto de políticas públicas.

Daniela Baccas (BNDES) informou que os projetos supracitados passarão para outra fase, de avaliação do BNDES/Fundo Amazônia, o que não significa sua aprovação por esse Comitê. Destacou o apoio da Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ) no que se refere aos indicadores, com alocação de equipe para a temática, a fim de proporcionar melhores indicadores e avaliação, inclusive de meio termo, do Fundo Amazônia e de temas específicos de projetos apoiados.

Decisões e encaminhamentos
O COFA aprovou ampliar os recursos para a Chamada Pública “Consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas” para que o orçamento possa abranger projetos passíveis de apoio incluídos no cadastro reserva.

5. Acréscimo de foco de apoio no eixo Ciência, Inovação e Instrumentos Econômicos (instrumentos econômicos e negócios de impacto)

Daniela Baccas (BNDES) informou que o presente ponto já foi objeto de algumas apresentações no COFA para a promoção de maior engajamento do setor privado também nas ações de sustentabilidade da Amazônia. Comunicou a necessidade de uma escala maior para as iniciativas das cadeias de valor apoiáveis pelo Fundo Amazônia, que já contam com indicadores expressivos.

Afirmou que o acréscimo proposto nas diretrizes e critérios de aplicação de recursos permitirá uma abrangência maior de arranjos de atuação, com a possibilidade de combinar recursos da iniciativa privada para alavancar ainda mais ações apoiáveis no Fundo. Enfatizou que os recursos do setor privado são complementares e que os recursos do Fundo Amazônia estão inseridos no apoio às populações tradicionais e os povos indígenas, público alvo do Fundo Amazônia.

Cláudia Zonenschain (BNDES) afirmou que a proposta versa sobre a combinação de recursos não reembolsáveis do Fundo Amazônia, que serão utilizados conforme as diretrizes aplicáveis, e recursos privados, contribuindo para maior sustentabilidade da região, por meio da promoção da conservação e uso sustentável da floresta.

Comunicou a existência de oportunidades de negócios de impacto socioeconômico na Amazônia que podem ser associadas às atividades do Fundo Amazônia, alavancando os mesmos, e que esse tipo de investimento está além dos recursos do Fundo por envolver um volume e uma expertise de acesso a mercados e algumas competências característicos do setor privado.

Destacou que a ideia é envolver um tipo de investidor que não se limita à percepção de risco-retorno, mas que tem como proposta gerar um impacto socioambiental positivo explícito, que é mensurado, reportado e agrega valor às atividades, com impacto nas comunidades locais. A proposta, prosseguiu, é criar sinergia entre iniciativas que já estão acontecendo em um determinado território.

Esclareceu que a entidade do terceiro setor beneficiária dos recursos do Fundo Amazônia formularia uma proposta em parceria com um gestor de fundos privados, que trabalhe com investidores de impacto, e o apoio do Fundo Amazônia seria contratado com a organização não governamental parceira implementadora de projeto, para ser utilizado em prol do público alvo nas atividades apoiáveis.

Ressaltou que esse tipo de apoio será dividido em uma fase de apoio para prospecção dessas oportunidades de negócios sustentáveis, fazendo as conexões no território, com emprego de recursos do gestor coparticipante, que resultará em um portfólio de oportunidades de investimentos. Sublinhou que os recursos do Fundo Amazônia serão empregados a partir do momento em que o parceiro implementador

estabelecer essa carteira de oportunidades de investimento e o gestor de fundos tiver captado um volume mínimo de recursos financeiros privados de impacto.

Na fase de apoio do Fundo Amazônia, prosseguiu, os recursos serão utilizados de forma similar à realizada atualmente, dirigidos às comunidades. Destacou que o investimento privado deve estar em consonância com os objetivos do Fundo Amazônia, fazendo parte da avaliação da proposta, sendo mais um passo para aumentar sua escala de atuação e de impacto e, ao mesmo tempo, para aumentar a sustentabilidade financeira dos investimentos em andamento.

Thales Belo (Pará) mencionou que a proposta vai de encontro com a política estadual que estabeleceu um ecossistema de fundos com o aporte público/privado.

Ennio Candotti (SBPC) expressou preocupação com a eventual inexistência de empresas que respondam ao perfil traçado na proposta e que o risco será absorvido pelos investidores na Amazônia desde que a fundo perdido, o que complicará o financiamento a indústrias que têm como objetivo a comercialização/implementação de programas de mercado.

Em relação ao eixo sobre ciência, sublinhou que a pesquisa científica é fundamental para trazer novas ideias e produtos. Citou o interesse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em investir em bionegócios na Amazônia, além do interesse da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em investir em um fundo participativo junto ao Fundo Amazônia. Destacou a necessidade de instituições sólidas que colaborem na realização desses projetos meritórios.

Adelaide Oliveira (CNI) parabenizou a iniciativa. Mencionou a preocupação da instituição no que se refere ao incentivo e à criação de mecanismos para fortalecer empresários que trabalham com comunidades ligadas à floresta. Registrou o interesse da CNI em agendar um encontro com a equipe do Fundo Amazônia para discutir mais detalhadamente a proposta.

Daniela Baccas (BNDES) afirmou que a proposta, baseada em prospecções existentes, permite diversos arranjos, desde ecossistemas de inovação, com engajamento de empresas, até outras formas não descritas na mesma. Colocou o BNDES à disposição para conversas, inclusive para a participação em fóruns, e relatou o diálogo com alguns fundos de investimentos privados que possuem o viés de negócio de impacto.

Fez referência à especificidade do terceiro setor que proporciona uma agilidade mais adequada para esse tipo de ação, sem prejuízo de outros arranjos. Frisou que o implementador não é o gestor do fundo, mas sim a entidade do terceiro setor. Comentou que para o BNDES a ideia de ter recursos associados a outros fundos e organismos, até outros bancos, de natureza internacional e pública, é positiva, estando ciente dessa possibilidade.

Pedro Neto (Mapa) ressaltou a importância do encadeamento produtivo e citou o trabalho realizado no Ministério da Agricultura com as denominadas “pequenas cadeias”. Afirmou ser a proposta um excelente indicador vindo do Fundo Amazônia pela possibilidade de financiamento que permite. Informou que a iniciativa conta com todo o apoio do Ministério.

Carlos Silva (Contag) expressou receio de a proposta contradizer o papel estratégico do Fundo Amazônia. Mencionou instrumentos de fomento disponíveis nas ações estratégicas do governo para a Amazônia, necessários para garantir a consolidação de cadeias importantes para esse setor da sociedade.

Jair Schmitt (MMA) lembrou que os critérios e diretrizes para o próximo biênio devem ser debatidos na próxima reunião do COFA. Ressaltou que o ajuste proposto cria um ambiente de oportunidade e atração de recursos privados que possibilita maior sustentação, viabilidade e, sobretudo, impacto e resultados dos projetos financiados pelo Fundo Amazônia. Enfatizou que a proposta não altera as regras já estabelecidas pelo COFA.

Adalberto Val (SBPC) sugeriu uma abrangência maior para que a redação verse não apenas sobre recursos privados nacionais, mas de toda ordem.

Ennio Candotti (SBPC) destacou que o sucesso dos projetos aplicados transforma a escala da produção e sua posição geográfica.

Daniela Baccas (BNDES) corroborou a ideia de ampliar a redação. Frisou que a proposta versa sobre a incorporação de negócios de impacto e outras ações de impacto e não apenas recursos privados, mas de outras fontes, quaisquer que sejam. Afirmou que há organismos internacionais colocando recursos nesse tipo de negócio de impacto por ser a Amazônia uma região prioritária para o mundo. Quanto aos desafios, lembrou o histórico de acompanhamento na gestão do Fundo, e também de outras iniciativas e o avanço nos diálogos para maximizar os resultados. Ressaltou que a redação proposta permite que os gestores tenham uma prospecção de projetos estruturantes que possam trazer esse tipo de apoio ao Fundo, combinado de modo a alavancar melhor os impactos de desenvolvimento na região.

Bernardino Santos (AP) afirmou que o Amapá ainda tem 97% das áreas preservadas e 72% de área de preservação ambiental sem receber nada por toda essa riqueza, sendo necessário, desse modo, mudar esse paradigma para que possam receber por esses ativos. Questionou quem irá avaliar essas parcerias de recursos privados.

Cláudia Zonenschain (BNDES) informou que o risco do investimento, que não é fruto de recurso do Fundo Amazônia, é do investidor que fará o cálculo sobre o mesmo. Afirmou que o recurso do Fundo Amazônia vai continuar sendo investido na modalidade não reembolsável, para o seu público alvo, e que o risco desse investimento complementar é totalmente do investidor.

Decisões e encaminhamentos

O COFA aprovou o acréscimo de foco de apoio no eixo Ciência, Inovação e Instrumentos Econômicos (instrumentos econômicos e negócios de impacto), item “I25 - Instrumentos econômicos e negócios de impacto”, no documento de Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos e Focos de Atuação para o biênio 2017 e 2018, com a seguinte redação: “apoio ao desenvolvimento de um ecossistema de negócios de impacto e a outras ações de impacto na Amazônia Legal, bem como a instrumentos econômicos que permitam combinar os recursos do Fundo Amazônia com recursos privados ou de outras fontes”.

7. Apresentação da Nota Técnica do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental (CIMAM/SEMAS)

Thales Belo (PA) informou que a Nota Técnica foi produzida pelo Centro Integrado de Monitoramento Ambiental (CIMAM/SEMAS) devido a inconsistências nos dados publicados pelo Boletim do desmatamento da Amazônia Legal - SAD, divulgado pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - Imazon, que concluiu que o Pará foi responsável por 37% do desmatamento na Amazônia Legal e 95% de área degradada.

Comunicou que a revisão dos dados constatou a duplicação de polígonos publicados da mesma forma e que o Imazon reconheceu a falha. Destacou que os dados publicados por meio do PRODES superestimaram o desmatamento do estado, contribuindo para o dado geral, principalmente da Amazônia Legal. Informou que as imagens utilizadas pelo estado ofereciam limitações de gestão e que o CIMAM surge com a finalidade de utilizar a tecnologia como ferramenta de gestão, transparência e produção de conhecimentos, realizando a coleta diária e sistemática de imagens de satélites com uma resolução espacial de maior detalhamento e precisão na identificação dos objetos.

Comunicou o desenvolvimento de uma plataforma online, pública, com imagens de satélite, que alerta automaticamente áreas possivelmente degradadas, em um estudo de uso e ocupação do solo. Compartilhou o envio de um ofício ao Fundo Amazônia que pleiteia o emprego dos recursos do projeto “Programa Municípios Verdes” para desenvolver a plataforma para o estado como um todo. Ressaltou que o projeto apoiado pelo Fundo visa fortalecer o apoio institucional à regularização ambiental dos imóveis rurais e o fortalecimento da gestão ambiental municipal. Informou a proposta de criar uma sala de realidade virtual para o planejamento, análise de risco, ações efetivas e monitoramento em 3D para dar suporte à gestão ambiental do estado do Pará.

Tiago Mendes (MMA) reforçou, no âmbito da Portaria nº 373, de 19 de setembro de 2018, a necessidade de cumprimento do prazo para o recebimento das informações estaduais sobre a supressão da vegetação nativa autorizada. Destacou que esse expediente é fundamental para a divulgação conjunta com o PRODES, com as informações específicas vinculadas à expectativa da NDC brasileira.

8. Balanço de atividades e carteira atual do Fundo Amazônia e Relatoria da Chamada Pública ‘Recuperação da cobertura florestal’

Daniela Baccas (BNDES) destacou que os números e notícias em relação ao Fundo Amazônia o fizeram alcançar um patamar de benchmarking em relação a outros fundos ambientais existentes. Informou que o Fundo conta com 102 projetos apoiados, no valor de R\$ 1,9 bilhão e que as doações da Noruega, Alemanha e Petrobras somam R\$ 3,1 bilhões. Em termos de desempenho, comunicou a marca significativa de R\$ 1 bilhão em desembolsos. Destacou a aprovação de 10 projetos no corrente ano e que todos estão detalhados no website do Fundo.

Em relação à chamada pública “Consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas”, comunicou que 80 projetos foram submetidos e desses, 36 passaram na 1ª fase. Informou que foram selecionados seis projetos pela Comissão formada por representantes do MMA, BNDES e de indicados pelo COFA, que estão em análise pelo BNDES. Destacou que agora serão submetidos à análise mais os cinco projetos a partir da aprovação do COFA hoje.

Quanto à chamada pública “Recuperação da Cobertura Vegetal”, informou que foram recebidos 30 projetos, que estão na primeira fase de habilitação na qual é realizado um *checklist* conforme o edital. Para a fase seguinte, de seleção, ressaltou que são aguardadas as indicações de representantes dos estados e da sociedade civil, sendo um indicado pela SBPC, para compor a comissão de seleção de projetos para que seja possível avançar no cronograma e encaminhar um prognóstico aos proponentes dos projetos. Destacou que essa seleção é relevante para as metas brasileiras e para o Fundo Amazônia também.

Raul Oliveira (MMA) sugeriu que os estados indiquem técnicos porque a seleção exige a análise de documentos extensos e às vezes, o representante do COFA em si, normalmente não dispõe desse tempo. E, prosseguiu, também garantir a manutenção dos indicados, diante da mudança na gestão dos órgãos estaduais, evitando a realização de uma nova convocação e o consequente atraso na chamada.

Daniela Baccas (BNDES) confirmou estar de acordo com a sugestão do representante do MMA, sendo relevante a continuidade e efetiva participação dos representantes na comissão e para manter essa característica mista, tão benéfica e participativa, para os projetos do Fundo. Informou que o Fundo Amazônia passou por uma

profunda avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU), que abrangeu desde a sua composição legal, os arranjos financeiros, os monitoramentos, até controles e etc.

Comunicou que o *feedback* recebido foi positivo quanto à gestão do Fundo e que foram feitas pequenas recomendações de melhoria. Noticiou também a visita de uma comissão parlamentar da Noruega, principal doador em termos de valor, em setembro do corrente ano, sendo uma comitiva que avalia a gestão do uso dos recursos do governo norueguês no Brasil e no caso específico, do Fundo Amazônia. Relatou a realização de visitas de acompanhamento de alguns projetos nas quais a comitiva pode verificar *in loco* a atuação e efetiva contribuição do apoio do Fundo em várias comunidades. Afirmou esperar bons relatórios dessa comissão e da avaliação dos parlamentares.

Ângela Skaf (BNDES) informou a possibilidade de participação do Fundo Amazônia na 24ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 24), em Katowice, na Polônia.

Jair Schmitt (MMA) comunicou que o acordo com os doadores vai até 2020 e que posteriormente haverá um processo de diálogo para pensar o futuro, seja em relação ao Fundo Amazônia como principal instrumento de captação de recursos por resultados de redução de desmatamento, mas, sobretudo, à estratégia de REDD+, visando melhores resultados.

Afirmou que o fortalecimento e o funcionamento do Fundo ou de qualquer pagamento por resultado dependem do esforço coletivo em reduzir o desmatamento e a degradação. Convidou a todos os presentes, considerando as novas gestões tanto no âmbito federal quanto estadual, a coordenar e ampliar mais essa contenção de desmatamento. Destacou algumas sinalizações importantes que devem ser consideradas nesse processo de negociação internacional, conduzido pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério das Relações Exteriores, como o nível de emissões florestais em âmbito nacional com a preparação do FREL Nacional, que evidenciam que o Brasil está cumprindo seus compromissos.

Informou que o FREL Cerrado já foi avaliado e os resultados de redução serão provavelmente entregues no BUR de fevereiro ou março com expectativa de que sejam avaliados até o final de 2019 com a definição do volume de resultados que o Brasil poderá receber. Comunicou que em relação ao FREL Nacional, o grupo técnico de REDD+ está trabalhando para permitir ambicionar também uma linha de base do FREL, com um período menor e mais recente frente à atual, de 1996 a 2015, com os resultados mais recentes para trazer a realidade do desmatamento, conectados às políticas brasileiras.

Mencionou o Fórum de Florestas Tropicais, organizado pela Noruega, em Oslo, no qual o protagonismo do Brasil foi muito destacado e o Fundo Amazônia comemorou

seus 10 anos em um evento paralelo. Destacou que a própria participação do Ministro em algumas sessões importantes reflete um reconhecimento desse esforço do Brasil e que foram iniciados diálogos pensando o futuro do Fundo Amazônia. Por fim, enfatizou o desafio de buscar a redução do desmatamento e da degradação florestal em todos os biomas brasileiros.

9. Definição de data da próxima reunião do COFA

A próxima reunião do COFA deverá ser agendada entre abril e maio de 2019, em local a ser definido.

10. Encerramento

André Baby (MT) afirmou que a oportunidade dos estados da Amazônia acessarem os recursos tem sido fundamental para a condução e progresso das políticas públicas. Agradeceu os doadores e a sensibilidade do Comitê Orientador dado o processo de transição em alguns estados e o trabalho realizado nos últimos anos.

Carlos Edegard (AC) corroborou a importância do Fundo Amazônia que contribui efetivamente para o Brasil com repercussão para o mundo. Desejou sucesso aos que seguem no Comitê e também agradeceu a todos o trabalho realizado. Convidou os presentes para a próxima reunião do Fórum dos Governadores da Amazônia, com a participação dos novos governadores eleitos, e também para a reunião do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia.

Tiago Mendes (MMA) agradeceu a participação de todos. Afirmou ser permanente não apenas o esforço das equipes internas, tanto do BNDES quanto do MMA, mas também de todos os membros do COFA. Lembrou a potência do Fundo Amazônia, com disponibilidade de recursos, estrutura operacional e uma carteira robusta, que ultrapassou a marca de 100 projetos.

Enfatizou que há poucos fundos internacionais com essa capacidade e alto nível de desembolso, além de ampla representatividade. Afirmou que os resultados de 2017 credenciam o Fundo Amazônia a captar eventualmente cerca de 290 milhões de dólares adicionais ao já captado, uma proeminente oportunidade para agências do governo federal, estados e municípios em cenários de dificuldade fiscal. Sublinhou a importância das decisões tomadas na presente reunião quanto a incêndios florestais, no cenário de cadeias produtivas e no zoneamento ecológico-econômico.

Daniela Baccas (BNDES) agradeceu também ao Ministério do Meio Ambiente a estreita parceria e todo o apoio da equipe do Fundo Amazônia para a realização da reunião.

Tiago Mendes (MMA) agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando por encerrada a reunião.

12. Membros do COFA presentes à reunião:

Ministério do Meio Ambiente

Thiago de Araújo Mendes (titular)

Jair Schmitt (suplente)

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Klenize Chagas Fávero (representante)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Pedro Alves Corrêa Neto (suplente)

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Fábio Donato Soares Larotonda (suplente)

Ministério da Justiça – Fundação Nacional do Índio

Rodrigo Paranhos Faleiro (titular)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Marcos Ferrari (titular)

Daniela Baccas (representante)

Estado do Acre

Carlos Edegard de Deus (titular)

Estado do Amapá

Bernardino Nogueira dos Santos (titular)

Estado do Amazonas

Christina Fischer (representante)

Estado do Maranhão

Marcelo de Araújo Costa Coelho (titular)

Estado do Mato Grosso

André Luis Torre Baby (titular)

Estado do Pará

Thales Samuel Matos Belo (titular)

Estado do Tocantins

Leonardo Tette Cintra (titular)

Confederação Nacional da Indústria – CNI

Adelaide de Fátima Gonçalves de Oliveira (suplente)

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG

Carlos Augusto Santos Silva (suplente)

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB

Mário Nicacio (suplente)

Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal - FNBF

Geraldo Bento (titular)

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Adalberto Luis Val (titular)

9. Representantes que não compareceram

Casa Civil da Presidência da República

Ministério das Relações Exteriores

Estado de Rondônia

Estado de Roraima

Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – FBOMS

10. Especialistas, convidados e observadores

Externos	
Representação	Nome
MMA	Raul Xavier de Oliveira
MMA	Gabriel Lui
MMA	Elaine Coelho
Embaixada da Alemanha	Simon Triebel
Embaixada da Noruega	Gunhild Oland Santos-Nedrelid
Embaixada da Noruega	Priscila Santos
BNDES	Ângela Skaf
BNDES	Claudia Zonenschain
BNDES	Vivian Costa
Funai	Paulo Ibituruna
Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal	Maria Terezinha de Faria
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Rubens Pereira Brito
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Suene Moras
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência	Ennio Candotti



**Orientações para o apoio do Fundo Amazônia aos Corpos de
Bombeiros Militares dos estados da Amazônia Legal para a
prevenção e combate de incêndios florestais e queimadas não
autorizadas**

1. OBJETIVO

- 1.1. Apoio financeiro a estados da Amazônia Legal, por meio de projetos de seus Corpos de Bombeiros Militares, para o fortalecimento e ampliação das ações de prevenção e combate a incêndios e queimadas não autorizadas, visando a prevenir e combater o desmatamento e a degradação florestal na Amazônia Legal.

2. REGIÃO DE ABRANGÊNCIA

- 2.1. Amazônia Legal.

3. FORMA DE APOIO

- 3.1. Colaboração financeira não reembolsável, com recursos do Fundo Amazônia.

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS

- 4.1. A proposta deve apresentar os principais desafios enfrentados pelo estado em relação à prevenção e combate de incêndios florestais e queimadas não autorizadas (“situação problema”), incluindo histórico recente de quais são as áreas mais atingidas¹ e a identificação das causas mais comuns. A proposta deve relacionar os produtos e serviços, com respectivas atividades, que serão desenvolvidas com a implementação do projeto, visando ao alcance de seus objetivos. Entende-se por produtos e serviços os resultados obtidos ao final de uma série de atividades que integram o projeto.
- 4.2. A proposta deve apresentar uma estratégia objetiva, para obtenção da redução de ocorrência dos incêndios florestais e queimadas, mediante ações preventivas e de combate.

Os projetos deverão indicar a articulação institucional com os demais atores envolvidos na prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, bem como contemplar intervenções de prevenção a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, tais como disseminação de técnicas alternativas ao uso do fogo, técnicas para substituição do uso do fogo no meio rural, quando aplicável, e técnicas de queimadas controlada, visando a implementação do manejo integrado do fogo nas Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Assentamentos da Reforma Agrária, áreas privadas, entre outros.

¹ Como unidades de conservação da natureza, terras indígenas, assentamentos da reforma agrária ou áreas privadas, entre outros, com sua localização geográfica.

- 4.3. No caso do projeto prever atividades em Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Assentamentos da Reforma Agrária e terras públicas da União, cuja competência de atuação for dos órgãos e entidades federais de meio ambiente, deverá ser acrescido de carta de anuência ou instrumento de parceria do respectivo órgão ou entidade competente.
- 4.4. Deverão ser observados, cumulativamente às orientações contidas neste documento, as Diretrizes e os Critérios do Fundo Amazônia, estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia, as políticas operacionais do BNDES, as salvaguardas de REDD+ e as eventuais políticas públicas relacionadas às ações a serem implementadas.
- 4.5. O Proponente deverá informar no projeto:
- a) Quantidade total de servidores do quadro próprio do Corpo de Bombeiros Militar;
 - b) Quantidade de servidores do quadro próprio do Corpo de Bombeiros Militar que atuam na prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, tais como os grupamentos ambientais;
 - c) Orçamento geral do Corpo de Bombeiros Militar executado nos últimos quatro anos e orçamento do Corpo de Bombeiros Militar executado nos últimos quatro anos exclusivamente com ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
 - d) A existência (ou não) de instrumentos que formalizem a cooperação entre o Corpo de Bombeiros Militar e: (i) outros Corpos de Bombeiros Militares da Amazônia Legal; (ii) entes federais com incumbência de combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas; (iii) órgãos estaduais de meio ambiente e outras instituições envolvidas na prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas. Caso não exista instrumento jurídico relativo aos itens (ii) e (iii), estes deverão ser juntados até antes da aprovação do projeto. Com relação ao item (i), o proponente deverá apresentar como pretende estabelecer a integração com outros estados e será avaliada necessidade ou não de estabelecimento de parceria formal para tanto.
 - e) A participação (ou não) do Corpo de Bombeiros Militar em comitê para a gestão e governança de ações conjuntas de combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas;
- Deverão ser apresentadas informações sobre os seguintes indicadores:
- (i) n° de focos de calor nas áreas de implementação das ações do projeto (média do número de focos de calor nos 5 (cinco) anos anteriores à implementação das ações do projeto);
 - (ii) n° de focos de calor verificados pelo Corpo de Bombeiros Militar nessas áreas (ano anterior);
 - (iii) n° de incêndios florestais ou queimadas não autorizadas

combatidos pelo Corpo de Bombeiros Militar nessas áreas (ano anterior), bem como deverão ser apresentadas as metas esperadas para esses indicadores ao término da implementação do projeto. (iv) Apresentar, se disponível em sistemas oficiais do governo estadual ou federal, informações sobre áreas atingidas por incêndios florestais na área de atuação do projeto, bem como metas esperadas para esse indicador (redução de áreas atingidas por incêndios) ao término do projeto.

- f) Deverá ser apresentado indicador relativo às ações a serem implementadas pelo projeto destinadas à prevenção de incêndios florestais e queimadas não autorizadas, objetivando medir o grau de difusão de técnicas² de prevenção de incêndios florestais ou rurais.
- g) Deverão ser informados ainda pelo Corpo de Bombeiros Militar: (i) n° de operações de combate a incêndios florestais ou queimadas não autorizadas realizadas em parceria com órgãos federais no ano anterior; (ii) n° de operações de combate a incêndios florestais ou queimadas não autorizadas realizadas em parceria com outros Corpos de Bombeiros Militares no ano anterior; (iii) n° de ações de apoio à fiscalização ambiental realizadas por outros órgãos estaduais e federais competentes no ano anterior.

5. PROPONENTES

5.1. Os projetos devem ser apresentados pelos estados da Amazônia Legal, por meio de seus Corpos de Bombeiros Militares, e serão implementados e gerenciados sob sua responsabilidade.

6. ATIVIDADES APOIÁVEIS

Os projetos devem estar em conformidade com a legislação pertinente e deverão prever atividades **nos dois** componentes a seguir (1 e 2), justificando como os mesmos se interrelacionam:

1. Componente fortalecimento institucional: serão apoiados exclusivamente os itens imprescindíveis para a prevenção e combate aos incêndios florestais e queimadas não autorizadas, relacionados a seguir:

² Poderão, por exemplo, ser medidos o número de agricultores qualificados em técnicas de queimadas controladas e prevenção de incêndios florestais, número de pessoas capacitadas em técnicas alternativas ao uso do fogo, número de eventos de capacitação, quantidade de cartilhas educativas efetivamente distribuídas etc.

Produto 1.1 - Sistemas informatizados:

- (i) Desenvolvimento de sistemas estaduais de prevenção e monitoramento de incêndios florestais e queimadas não autorizadas;
- (ii) Integração das informações sobre autorizações de queimadas controlada emitidas pelos estados com o Sistema Nacional de Informações sobre o Fogo – Sisfogo, por meio de suporte à integração de sistemas;
- (iii) Integração de outros sistemas relevantes tais como os relativos ao gerenciamento de pessoal e de resposta ao combate a incêndios.

Produto 1.2 - Agentes públicos capacitados:

- (i) Capacitação de agentes públicos estaduais que atuam na prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas e em manejo integrado do fogo.

Produto 1.3 - Infraestrutura e equipamentos:

- (i) Disponibilização de sistemas de tecnologia da informação, *hardware*, *software* e serviços de suporte e de Internet;
- (ii) Aquisição ou locação de veículos, embarcações, tanques-reboque, caminhões autotanque florestal, aeronaves, equipamentos (inclusive equipamentos de proteção individual) e mobiliários, desde que diretamente relacionados às atividades do projeto;
- (iii) Construção e reforma de instalações voltadas à realização de ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, tais como bases operacionais.

2. Componente prevenção, combate, monitoramento e fiscalização: serão apoiados a contratação de consultoria e prestação de serviços especializados, a aquisição ou locação de máquinas e equipamentos, a aquisição de insumos e despesas com logística para os produtos relacionados a seguir:

Produto 2.1 - Prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas

- (i) Capacitação de agricultores em técnicas de queimadas controladas e prevenção de incêndios florestais e em técnicas alternativas ao uso do fogo; produção de cartilhas educativas ou outras mídias para a disseminação de técnicas alternativas

ao uso do fogo e formação de brigadas civis de prevenção e combate ao fogo.

- (ii) Capacitação para o manejo integrado do fogo Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Assentamentos da Reforma Agrária, áreas privadas, entre outros quando aplicável, mediante a utilização de queimadas prescritas durante o período chuvoso, até o início do período de seca, com vistas a garantir a conservação e o uso sustentável de ecossistemas.
- (iii) Execução de missões de verificação de focos de calor e de combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, incluindo ações conjuntas com Corpos de Bombeiros Militares e outros atores envolvidos na prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, tais como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e órgãos estaduais de meio ambiente.

Produto 2.2 - Monitoramento de incêndios florestais, queimadas não autorizadas e infrações ambientais e apoio a operações de fiscalização ambiental

- (i) Monitoramento e fiscalização dos planos de queima ou de manejo integrado do fogo, em especial no entorno de Unidades de Conservação e Terras Indígenas.
- (ii) Análises de informações para identificação e caracterização de incêndios florestais e queimadas não autorizadas.
- (iii) Execução de ações de monitoramento de infrações ambientais e de apoio à fiscalização ambiental realizadas por outros órgãos estaduais e federais competentes.
- (iv) Instauração de processos administrativos sancionadores para responsabilização pelas infrações ambientais relacionadas aos incêndios florestais e queimadas não autorizadas.

7. VALORES E PRAZOS DOS PROJETOS

- 7.1. O valor a ser financiado com recursos não reembolsáveis para cada um dos estados da Amazônia Legal é de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sujeito à análise da capacidade de execução e histórico de implementação de projetos do Corpo de Bombeiros Militar, bem como da proporcionalidade da ocorrência de incêndios florestais nos estados que compõem a Amazônia Legal.
- 7.2. Será considerada a capacidade institucional e orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar de fazer frente aos itens solicitados no projeto.
- 7.3. Deverá ser demonstrada a capacidade financeira do Corpo de Bombeiros Militar para assegurar a manutenção dos equipamentos e sustentabilidade das ações apoiadas pelo projeto.
- 7.4. Os projetos deverão apresentar um prazo máximo de execução de 3 (três) anos.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

- 8.1. Serviços Técnicos Especializados e de Apoio;
- 8.2. Obras Civas;
- 8.3. Máquinas e Equipamentos Nacionais e Importados, desde que não haja similar Nacional;
- 8.4. Móveis e Utensílios;
- 8.5. Softwares;
- 8.6. Insumos; e
- 8.7. Passagens.

Para a estruturação do orçamento deverão ser observadas as orientações constantes na Consulta Prévia eletrônica do Fundo Amazônia, sendo que a solicitação de apoio financeiro ao Fundo Amazônia é feita por intermédio do envio de Consulta Prévia eletrônica por meio do link:

<https://web.bndes.gov.br/ConsultaEletronica/fundoamazonia/>

9. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

- 9.1. Pagamento de diárias, salários ou qualquer tipo de remuneração a agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa

que esteja no exercício de função pública em qualquer das três esferas de governo.

- 9.2. Despesas com serviços terceirizados e consultorias prestados por empregados ou dirigentes da proponente, ou por servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa no exercício de função pública.
- 9.3. Aquisição de terrenos e bens imóveis.
- 9.4. Pagamento de dívidas.
- 9.5. Pagamento de impostos ou tributos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto. Essa restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos, encargos trabalhistas, INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física etc.
- 9.6. Multas, juros de mora, taxas e impostos em atraso e penalidades de qualquer natureza.
- 9.7. Atividades relacionadas à comunicação institucional da proponente.
- 9.8. Viagens para atividades institucionais não relacionadas ao projeto.
- 9.9. Compra de armamentos.
- 9.10. Aquisição de animais.

10. CONTRAPARTIDA

- 10.1. O proponente deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, demonstrando adicionalidade aos recursos tomados junto ao Fundo Amazônia e produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo, de forma a garantir efetividade na redução dos incêndios florestais. As contrapartidas podem se dar na forma de recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.
- 10.2. O estado proponente deverá assegurar a criação ou manutenção de quadros técnicos qualificados no Corpo de Bombeiros Militar para o planejamento, operacionalização, gerenciamento, monitoramento e avaliação das ações do projeto, compatíveis com as necessidades e demandas de prevenção e combate a incêndios florestais e queimada não autorizadas na área de sua atuação.
- 10.3. O estado proponente deverá constituir uma equipe com o objetivo de implementar o projeto e se responsabilizar com a formação de uma equipe estável que dê continuidade às ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas após a execução do projeto apoiado.

FUNDO AMAZONIA



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Orientações para o apoio à elaboração, revisão, detalhamento e implementação do zoneamento ecológico-econômico (ZEE)

1. CONTEXTO

O zoneamento ecológico-econômico (ZEE) é um instrumento de planejamento territorial previsto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002. Ele tem por finalidade a promoção do uso racional de recursos naturais dos diversos ambientes do território nacional tendo como diretriz o princípio da sustentabilidade. Dessa forma, o ZEE garante o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação dos serviços prestados pelos ecossistemas brasileiros.

Tendo em perspectiva seu fluxo metodológico de elaboração, conforme consta no documento intitulado “Diretrizes Metodológicas para o ZEE do Território Nacional” do ano de 2006 e nos critérios estabelecidos no escopo do Decreto nº 4.297/2002, o ZEE compreende quatro etapas: planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação. Parte-se inicialmente da mobilização dos recursos, da estruturação dos arranjos institucionais e da identificação das principais problemáticas relacionadas à ocupação e ao uso do território. Em seguida, realiza-se o correspondente diagnóstico integrado dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional, além do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada. É importante ressaltar que as diretrizes são acompanhadas por um plano de ações e medidas de comunicação e capacitação que contribuam para a implementação do instrumento. Neste sentido, converte-se em um instrumento balizador e integrador do processo de planejamento territorial, transversal ao conjunto das políticas setoriais.

No âmbito de competência do Poder Público Federal, o ZEE é coordenado e elaborado por dois colegiados, a Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional (CCZEE) e o Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do ZEE (Consórcio ZEE Brasil), conforme consta no Decreto de 28 de dezembro de 2001.

A CCZEE, criada inicialmente pelo Decreto nº 99.540/1990 e posteriormente reestruturada pelo Decreto de 28 de dezembro de 2001, tem como atribuições: (i) planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de ZEE e (ii) articular com os estados, apoiando-os na execução dos seus respectivos trabalhos de ZEE, compatibilizando seus trabalhos com aqueles executados pelo Governo Federal. Atualmente, a CCZEE é composta por 12 ministérios, observando a Lei nº 13.341/2016, sendo coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente.

Por sua vez, o Consórcio ZEE Brasil tem por finalidade principal assessorar tecnicamente a CCZEE. As atribuições desse colegiado técnico são: (i) executar trabalhos de ZEE a cargo do Governo Federal; (ii) servir como órgão de assessoria técnica à CCZEE; (iii) elaborar a linha metodológica do ZEE em nível nacional; (iv) orientar a elaboração do termo de referência do ZEE à nível nacional; (v) coordenar o intercâmbio técnico e metodológico junto aos estados com vistas à elaboração e acompanhamento dos seus respectivos ZEE; e (vi) prestar assessoria técnica aos estados da federação. Atualmente, esse colegiado conta com a participação de 15 instituições com os mais variados conhecimentos técnicos. Maiores informações de ambos os colegiados que integram o intitulado Programa ZEE Brasil podem ser acessados no sítio eletrônico do MMA (<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/zonamento-territorial>).

Para além da execução dos projetos de ZEE a cargo do Governo Federal e em conformidade com o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), o Programa ZEE Brasil, ao longo de mais de 25 anos de atuação, apoia os diversos estados em suas agendas de zoneamento ecológico-econômico. Isso ocorre, tanto no aspecto técnico quanto no financeiro, uma vez que o instrumento é executado de forma compartilhada entre a União, os estados e os municípios, conforme preconiza a Lei Complementar nº 140/2011.

Assim, ao mesmo tempo em que foi concluída a elaboração do Macrozoneamento Ecológico-Econômico (MacroZEE) da Amazônia Legal, instituído pelo Decreto nº 7.378/2010 em que coordena o desenvolvimento do MacroZEE da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) tem buscado fortalecer a cooperação institucional, técnica e financeira com as unidades da federação, no sentido de viabilizar a execução de suas iniciativas de ZEE, bem como garantir a respectiva aproximação com as instituições que fazem parte do Programa ZEE Brasil. Por fim, a situação detalhada dos ZEE nos estados pode ser consultada no sítio eletrônico do MMA (<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/zonamento-territorial/zee-nos-estados>).

Visto o exposto, e considerando o papel do MMA em coordenar ambos os colegiados responsáveis pelo ZEE à nível federal, o apoio financeiro do Fundo Amazônia – estabelecido pelo Decreto nº 6.527/2008 e que possui o ZEE como uma das áreas estratégicas de apoio (art. 1º, inciso V) – tem por objetivo garantir os meios operacionais necessários aos estados e instituições da

Amazônia legal na execução da tarefa compartilhada de gerir e ordenar o território brasileiro, tendo em perspectiva o princípio da sustentabilidade.

2. OBJETIVO

Apoio financeiro a projetos para a elaboração, revisão, detalhamento e implementação de seus respectivos processos de zoneamento ecológico-econômico na Amazônia Legal.

3. REGIÃO DE ABRANGÊNCIA

Amazônia Legal, compreendendo, no mínimo, o zoneamento ecológico-econômico completo de uma Unidade da Federação.

4. FORMA DE APOIO

Colaboração financeira não reembolsável, com recursos do Fundo Amazônia.

5. CONDIÇÕES MÍNIMAS

5.1. A proposta de projeto a ser submetida deve relacionar os seus objetivos, identificando os efeitos diretos e indiretos esperados da intervenção;

5.2. A proposta deve relacionar os produtos e serviços, com respectivas atividades, que serão desenvolvidas com a implantação do projeto, visando ao alcance de seus objetivos. Entende-se por produtos e serviços os resultados obtidos ao final de uma série de atividades que integram o projeto.

5.3. A proposta deve apresentar a estratégia de implantação e gestão do projeto, contendo, por exemplo, como será: o acompanhamento das atividades e da implantação dos produtos/serviços; a integração das frentes de trabalho; e o controle de gastos do projeto, de forma a garantir que os produtos e serviços sejam entregues e o objetivo alcançado. Caso haja mais de uma instituição participante, a proposta deverá apresentar como será a governança e a participação de cada uma das instituições nas atividades previstas.

5.4. O projeto deverá atender às Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos e Focos de Atuação para o Biênio vigentes, estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia;

5.5. O Projeto deve considerar o atendimento às salvaguardas a serem observadas na implementação de ações para a Redução de Emissões provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal -REDD+³;

5.6. Não abranger áreas sobrepostas a recortes territoriais em que haja outras iniciativas de ZEE em contratação ou execução⁴, excetuando-se aqueles casos em que o apoio pretendido visa garantir a execução de etapas do processo (planejamento, diagnóstico, prognóstico ou subsídios à implementação) com o objetivo de concluir a iniciativa já em curso. Para tanto, o proponente deverá realizar a comprovação documental das etapas já executadas quando da apresentação do projeto, bem como manifestação do Ministério do Meio Ambiente.

5.7. A instituição postulante deve possuir Acordo de Cooperação (AC) com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) visando formalizar o devido acompanhamento dos respectivos projetos, por meio da CCZEE e do Consórcio ZEE Brasil.

5.8. A proposta de projeto deve observar as Diretrizes Metodológicas para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil, publicadas pelo Ministério do Meio Ambiente em 2006, e os critérios mínimos contidos no Decreto nº 4.297/2002, buscando garantir a sinergia do projeto com os dispositivos previstos na Lei nº 12.651/2012;

5.9. A proposta de projeto deverá observar a integração com os ZEEs existentes, tanto a nível federal – especialmente o MacroZEE da Amazônia Legal – quanto no nível estadual, buscando a devida harmonização entre as diferentes iniciativas;

5.10. Informação, sensibilização, mobilização e consulta aos diversos atores e setores, cuja representação seja estratégica na gestão do território abrangido pelo ZEE, com a estruturação de arranjo institucional específico para este fim;

5.11. A proposta de projeto deve estabelecer um plano de ação operativo para cada uma das diretrizes de ação que serão, porventura, definidas no processo de ZEE, no intuito de fortalecer a implementação do instrumento;

³ Disponível em <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/monitoramento-e-avaliacao/salvaguardas-de-redd/>

⁴ Tabela gerencial de acompanhamento das iniciativas de ZEE em andamento disponível em: <http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/zoneamento-territorial/zee-nos-estados.html>

5.12. O projeto deve contemplar a divulgação das informações referentes aos ZEEs estaduais em linguagem clara, apropriada e acessível a todos, em meios físicos ou eletrônicos, observando a Lei nº 12.527/2011.

6. PROPONENTES

Os projetos podem ser apresentados pelas seguintes instituições:

6.1. Governos estaduais: projeto apresentado pelo governo estadual, prioritariamente pelo órgão estadual que legalmente possui atribuições de coordenação da agenda de ZEE. Em conformidade com o art. 9º do Decreto nº 4.297/2002, o estado deverá contar com um arranjo institucional específico, destinado a assegurar a gestão descentralizada do processo de elaboração e implementação do ZEE, mediante o estabelecimento de uma comissão de coordenação estadual do instrumento, com caráter deliberativo e participativo, e de um grupo de trabalho técnico, contando com equipe multidisciplinar. Ademais, a citada comissão de coordenação deverá contar com a participação efetiva de atores e setores estratégicos do estado, tanto da esfera pública quanto da sociedade civil, devidamente designados e nomeados.

6.2 organizações privadas sem fins lucrativos. As organizações do terceiro setor, tais como associações civis e fundações de direito privado, visando à execução da estratégia de ZEE estabelecida pelos estados, excetuando-se as atividades típicas de Estado. Para tal, as instituições postulantes devem ter formalizado a parceria com a instituição pública pertinente, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014⁵. Ainda, deverão ser observados o critério 6.1, no que tange ao arranjo institucional.

7. ATIVIDADES APOIÁVEIS

Os projetos devem estar em conformidade com a legislação pertinente e poderão prever atividades dentro dos seguintes produtos e serviços, sendo que os itens 7.14 e 7.15 são de entrega obrigatória ao final do projeto, com a devida validação do órgão ambiental competente.

7.1. Apoio à etapa de planejamento do ZEE, por meio da execução de atividades relacionadas à identificação dos objetivos e problemáticas que motivaram a elaboração do zoneamento, à sensibilização e mobilização dos atores e arranjos

⁵ Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

institucionais a serem envolvidos no ZEE e ao mapeamento de informações que deverão ser utilizadas durante o processo;

7.2. Elaboração do diagnóstico dos recursos naturais, com a respectiva identificação das unidades dos sistemas ambientais, contemplando, dentre outros aspectos, a geomorfologia, geologia, climatologia, pedologia, hidrologia e cobertura vegetal do território;

7.3. Elaboração do diagnóstico socioeconômico, com as tendências de ocupação e articulação. Elementos importantes desse diagnóstico são a rede urbana e os diversos modais logísticos existentes e projetados (rodovias, ferrovias, infraestrutura energética, portos e aeroportos), acompanhados pelo mapeamento das diferentes redes traçadas pelos principais agentes econômicos que atuam no território, em especial os segmentos agropecuários, madeireiros, minerários e siderúrgicos, que articulam o sistema urbano e a apropriação da terra e do subsolo. As condições de vida da população devem ser abordadas por indicadores que contemplem, pelo menos, a situação da saúde, da educação, do mercado de trabalho e do saneamento básico, bem como da dinâmica demográfica;

7.4. Elaboração do diagnóstico jurídico-institucional, contemplando as áreas institucionais – definidas pelas Terras Indígenas, Unidades de Conservação, dentre outras -, e os principais planos, programas, políticas e projetos que têm as unidades da federação como área de abrangência, podendo, quando for possível, aproveitar as sinergias para a elaboração de instrumentos específicos de planejamento territorial (PGTA, etnomapeamento, plano de manejo, dentre outros);

7.5. Elaboração da análise situação do atual do território, contemplando de forma integrada e crítica aspectos físicos, biológicos, socioeconômicos, culturais e jurídico-institucionais que considerem a descrição das tendências de ocupação do território e a conseqüente pressão sobre os recursos naturais e o estado de conservação dos ecossistemas;

7.6. Levantamento das potencialidades naturais existentes no território, definidas pelos serviços prestados pelos ecossistemas, incluindo, dentre outros aspectos, a aptidão agrícola dos solos, a provisão de água, o controle da erosão, os recursos minerais metálicos e não metálicos, o potencial madeireiro e não madeireiro, o potencial de geração de energias renováveis, os sítios para ecoturismo e recreação, etc.;

7.7. Análise da fragilidade natural potencial, definida por indicadores de perda da biodiversidade (por meio, inclusive, da análise da dinâmica recente da supressão da vegetação para uso alternativo do solo), pela perda de solo por erosão, pelo comprometimento da quantidade e qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, dos riscos de cheias, inundações e secas, pela ampliação das áreas degradadas, etc.;

7.8. Elaboração de cenários prospectivos, com a identificação das tendências futuras de comportamento dos principais vetores que condicionam a ocupação do território em questão, considerando-se as tendências de uso da terra, os fluxos econômicos e populacionais, a localização das infraestruturas e a circulação da informação, a dinâmica do desmatamento e as necessidades de preservação e conservação dos ecossistemas e seus bens e serviços;

7.9. Realização de discussões e debates acerca da situação atual do território, dos cenários prospectivos, da proposta de gestão do território e do plano de ação com órgãos públicos e segmentos representativos da sociedade civil para adequação e legitimação dos produtos gerados;

7.10. Desenvolvimento de indicadores e de proposta de sistema de monitoramento e avaliação da implementação do ZEE, considerando tanto parâmetros de qualidade ambiental quanto as diretrizes definidas na proposta de gestão e no próprio plano de ação do zoneamento;

7.11. Realização de atividades de levantamento de informações primárias a fim promover detalhamento de áreas prioritárias definidas em iniciativas de ZEEs já elaborados;

7.12. Estruturação de laboratórios visando ampliar a capacidade institucional e disponibilização na internet do Banco de Dados Geográficos (BDG) sistematizado com as geoinformações utilizadas e geradas durante a elaboração do ZEE, seguindo, no que couber, os padrões estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);

7.13. Realização de cursos de capacitação com gestores e técnicos públicos e da sociedade civil, na aplicação dos produtos gerados pelo ZEE;

7.14. Definição de proposta de gestão do território, contendo a delimitação de zonas e subzonas de intervenção em função da correlação dos produtos gerados pela análise da situação atual do território e pelos cenários prospectivos, às quais devem estar associadas diretrizes gerais e específicas de ação, a serem

consideradas pelos atores públicos e privados, de acordo com as especificidades de cada zona e subzona;

7.15. Elaboração de plano de ação de caráter operativo, contendo os planos, programas, políticas e projetos que contribuem para viabilizar as atividades apontadas como adequadas a cada zona e subzona, identificando os órgãos responsáveis por tais ações e suas respectivas fontes de recursos. Essa identificação deve ser capaz de contemplar, também, eventuais lacunas e incongruências nos planos, programas, políticas e projetos existentes, propondo ações complementares que contribuam para viabilizar as atividades identificadas como adequadas para cada zona e subzona. Este plano de ação deve contemplar, também, proposta de estratégias e mecanismos de integração do ZEE com outros instrumentos que contribuem para orientar o processo de ocupação e uso do território, como, dentre outros, o licenciamento ambiental, a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos, os programas de regularização ambiental, as linhas de incentivo e benefícios fiscais e os fundos de financiamento;

8. VALORES E PRAZOS DOS PROJETOS

8.1. O valor do apoio do Fundo Amazônia para cada projeto apresentado poderá ser de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

8.2. Os projetos a serem apresentados deverão ter prazo máximo de execução de até 36 meses.

9. ITENS FINANCIÁVEIS

9.1. Recursos Humanos Próprios (RH);

9.2. Consultoria e Prestação de Serviços Especializados (CPSE);

9.3. Serviços de Apoio (SA);

9.4. Máquinas, Equipamentos e outros bens (M&EQ);

9.5. Insumos (INS);

9.6. Logística (LOG);

9.7. Despesas Administrativas diretamente associadas ao projeto, somente no caso de proponentes do terceiro setor. Até 10% do valor total do projeto poderão ser utilizados para cobrir custos administrativos de manutenção e funcionamento da entidade. Esses custos deverão ser comprovados e farão parte da prestação de contas. Não será admitida a inclusão, no projeto, de taxa de administração, gerência, ou similares.

Para a estruturação do orçamento deverão ser observadas as orientações do “GUIA DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO”, disponível no sítio eletrônico do Fundo Amazônia. http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/export/sites/default/site_p t/Galerias/Arquivos/Guia_de_elaboraxo_de_orxamento_FA.pdf.

10. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

- 10.1.** Pagamento de indenizações por desapropriação;
- 10.2.** Pagamento de taxa de administração à proponente;
- 10.3.** Pagamento de diárias, salários ou qualquer tipo de remuneração a agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública em qualquer das três esferas de governo;
- 10.4.** Despesas com serviços terceirizados e consultorias prestados por empregados ou dirigentes da proponente, ou por servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa no exercício de função pública;
- 10.5.** Aquisição de bens imóveis (terrenos e edificações);
- 10.6.** Pagamento de dívidas;
- 10.7.** Pagamento de impostos ou tributos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto (essa restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos; impostos e contribuições sobre o pagamento de serviços de pessoa física etc.);
- 10.8.** Multas, juros de mora, taxas e impostos em atraso e penalidades de qualquer natureza;
- 10.9.** Compra de armamentos;

11. CONTRAPARTIDA

O proponente deverá apresentar contrapartida na forma de recursos financeiros diretamente investidos no projeto e/ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.

Ademais, o proponente deverá adotar providências para assegurar a criação ou manutenção de quadros técnicos qualificados para o atendimento das demandas inerentes aos processos de ZEE, constituindo, no âmbito do órgão estadual que legalmente possui atribuições de coordenação da agenda de ZEE, uma equipe multidisciplinar que dê continuidade às ações da agenda após a execução do projeto apoiado.

12. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Serão apreciadas, no máximo, uma proposta para cada Estado da Amazônia Legal.